



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 04/2025/GS/SEDUC
PROCESSO SELETIVO 2025.1**

**OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
NA FORMA SUBSEQUENTE (ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA-SEDUC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 35, inciso XVI, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de alunos para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente** (Ensino Médio concluído), nas instituições educacionais estaduais ofertantes de **Educação Profissional e Tecnológica - EPT**, para ingresso no primeiro semestre de 2025.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de **2.035 (duas mil e trinta e cinco) vagas** para o ingresso de alunos nos **cursos técnicos de nível médio**, na **forma subsequente**, nas instituições educacionais estaduais ofertantes de **Educação Profissional e Tecnológica - EPT**, distribuídas em todo Estado de Sergipe, conforme quadro de instituições educacionais, cursos e vagas descrito no ANEXO I;
- 1.2 **Cursos Técnicos Subsequentes** – São cursos técnicos de nível médio, ofertados para quem **já concluiu o Ensino Médio**. No ato da matrícula, é exigida a comprovação de conclusão do Ensino Médio;
- 1.3 O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente é de obrigatória apresentação, pois **serão consideradas as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática** para apuração da média aritmética, que levará à classificação dos alunos e à efetiva matrícula no curso escolhido, de acordo com as vagas ofertadas neste edital.

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO

- 2.1 Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:
 - 2.1.1 Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, exceto para cursos específicos do Eixo Tecnológico em Saúde, que exigem idade mínima de 18 anos, vide ANEXO I;
 - 2.1.2 Ter concluído o Ensino Médio;
 - 2.1.3 Ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais no turno selecionado e nos sábados letivos de reposição ou complementação de carga horária, respeitando o que preconiza a legislação educacional vigente, observando os protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades locais e pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura;
 - 2.1.4 Apresentar Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

3. DAS INSCRIÇÕES



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1 O Período de Inscrições:

- 3.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **22 a 30 de janeiro de 2025** no PORTAL DA MATRÍCULA, no endereço eletrônico da SEDUC – www.seduc.se.gov.br no caso para Matrícula de Candidatos a Rede;
- 3.1.2 Logo após efetivar a inscrição Online, os candidatos deverão entregar na instituição educacional que oferta o curso escolhido, até o dia **30 de janeiro de 2025**, o comprovante de inscrição on-line, em envelope, juntamente com documentos comprobatórios necessários para composição da lista de classificação, conforme item 3.3;
- 3.1.3 Levando em consideração o sistema modular presente na Educação Profissional e Tecnológica, o aluno que já estuda na rede estadual e concluiu o módulo terá matrícula confirmada de forma automática até o dia **06 de fevereiro de 2025**, sendo efetuada pela própria escola, através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA, devendo o mesmo ou responsável legal, comparecer à secretaria da escola, no prazo de 15 (quinze) dias, após o início do semestre letivo, para assinar a ficha de matrícula e apresentar, se necessário, documentação pendente.

3.2 Informações Gerais das Inscrições:

- 3.2.1. As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas nas secretarias das instituições educacionais ofertantes dos cursos e vagas descritos no quadro do ANEXO I.

3.3 Documentos necessários para inscrição:

- 3.3.1 Carteira de identidade - original e cópia.
- 3.3.2 Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia legível) constando as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

- 3.4 O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio constando as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

- 3.5 A declaração só terá **validade de 30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.6 Da realização de inscrição por terceiros:

- 3.6.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos no item 3.3.

3.7 Observações Gerais sobre a Inscrição:

- 3.7.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição;
- 3.7.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento destas;
- 3.7.3. O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição on-line;
- 3.7.4. No ato de inscrição on-line o candidato terá informações referentes ao Processo Seletivo, conforme edital publicado em: www.seduc.se.gov.br;
- 3.7.5. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no PORTAL DA MATRÍCULA. O candidato deverá acessar o portal e se direcionar à página da instituição de ensino que oferta o curso escolhido. Ver ANEXO I. Será nesta instituição que ele irá fazer todo o curso, caso tenha sido classificado;
- 3.7.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;
- 3.7.7. As instituições de ensino ofertantes de EPT não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato;
- 3.7.8. O candidato com deficiência deverá procurar a instituição educacional escolhida, no ato da entrega dos



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

documentos, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial durante o curso.

4 DAS VAGAS

- 4.1 Do total das vagas disponibilizadas por turma, **20% (vinte por cento)** será destinada aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar N° 33/96.
- 4.2 As instituições educacionais ofertantes de EPT se reservam ao direito de **não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno cujo número de candidatos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas por turma/turno**, podendo fazer a transferência dos referidos candidatos para uma única turma/turno.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital;
- 5.2. A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do Ensino Médio, sendo observado até 2 (duas) casas decimais, em ordem decrescente até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais como excedentes;
- 5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:
- 5.3.1. Maior média em Língua Portuguesa;
 - 5.3.2. Maior média em Matemática;
 - 5.3.3. Idade, prevalecendo o candidato de maior idade;
- 5.4. O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados no item 3.3 do edital será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedente, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado será divulgado no dia **04 de fevereiro de 2025** nas instituições educacionais ofertantes de EPT participantes deste Edital, em seus respectivos endereços e telefones constantes no ANEXO I e na página oficial da SEDUC - <http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>
- 6.2. Será publicada a lista de classificados e excedentes conforme modelo ANEXO III deste Edital.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos classificados terão suas matrículas validadas de forma automática por ordem de classificação no dia **06 de fevereiro de 2025**, desde que os documentos comprobatórios tenham sido entregues até o dia **30 de janeiro de 2025**. Os demais documentos descritos no item 7.2 deverão ser entregues na secretaria da escola, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o início do semestre letivo.
- 7.1.1. O excedente que, por ventura vier a ser convocado, será comunicado da disponibilidade da vaga pela secretaria da escola através dos contatos de telefone e/ou e-mail presente na ficha de inscrição on-line.
- 7.2. Dos documentos exigidos para efetivar matrícula:
- 7.2.1. Histórico de conclusão do Ensino Médio – original;
 - 7.2.2. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
 - 7.2.3. Cópia do documento de identidade;
 - 7.2.4. Cópia do CPF;
 - 7.2.5. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

de 18 anos);

7.2.6. Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);

7.2.7. Cópia do comprovante de residência com CEP;

7.2.8. Assinar o termo de compromisso disponibilizado no ato da matrícula na secretaria da Instituição Educacional em que fez a inscrição, referente aos sábados letivos, e a respeito do que preconiza a legislação educacional vigente.

7.3. O candidato que não se apresentar para matrícula na secretaria da Instituição Educacional em que fez a inscrição, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedente, obedecendo a ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da realização da matrícula, o candidato que não esteja de posse do histórico escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio, sua matrícula poderá ser efetivada através da via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deverá entregar na secretaria da Instituição Educacional em que fez a inscrição, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR 2025**.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início do Semestre letivo para 2025/1 está previsto para o dia **06 de fevereiro de 2025**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Serviço de Educação Profissional, do Departamento de Educação, da SEDUC.

9.2. Em eventuais inconsistências na publicação do resultado do Edital, as instituições de ensino retificarão em nova publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação e da Cultura



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Instituições Educacionais da Diretoria Regional de Educação 02 – DRE02

COLÉGIO ESTADUAL ABELARDO BARRETO DO ROSARIO Endereço: Praça Francisco Menezes, S/N - Tobias Barreto, Sergipe. Telefone: 79 99638-6564 E-mail: Ceabr.seed@educ.se.gov.br			
--	--	--	--

Curso	Duração	Turno	Vagas
Técnico em Administração	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	40

COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR JUAREZ SANTOS PRATA Endereço: Povoado sobrado, s/n – Lagarto, Sergipe. Telefone: 79 3635-9057 E-mail: eemjsp.seed@educ.se.gov.br			
---	--	--	--

Curso	Duração	Turno	Vagas
Técnico em Segurança do Trabalho	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Vespertino	40

COLÉGIO ESTADUAL LUIZ ALVES DE OLIVEIRA Endereço: Pista da granja s/n, Colônia Treze, Lagarto. Telefone: 79. 999115518 E-mail: celao.seed@educ.se.gov.br			
--	--	--	--

Curso	Duração	Turno	Vagas
Técnico em Administração	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	30

COLÉGIO ESTADUAL PROF. JOAO DE OLIVEIRA Endereço: Praça Santa Cruz, 40, Centro, Poço Verde. Telefone: 79 996714261 E-mail: cepjo.seed@educ.se.gov.br			
--	--	--	--

Curso	Duração	Turno	Vagas
Técnico em Segurança do Trabalho	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	70

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UDILSON SOARES RIBEIRO Endereço: Rodovia Lourival Batista, 2890, Simão Dias. Telefone: 79.99966-6900 E-mail: ceepusr.seed@educ.se.gov.br			
--	--	--	--

Curso	Duração	Turno	Vagas
Técnico em Enfermagem*	5 módulos (aprox. 2 anos e meio)	Noturno	40
Técnico em Saúde Bucal*	5 módulos (aprox. 2 anos e meio)	Noturno	40
Técnico em Gerência em Saúde	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	40

*A idade mínima exigida para este curso é de 18 (dezoito) anos.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR MARCOS FERREIRA - CREJA Endereço: Rua Elizeu Francisco de Jesus Filho, S/N - Simão Dias, Sergipe. Telefone: 79 996340547 E-mail: charlenesalesj@gmail.com			
--	--	--	--

Curso	Duração	Turno	Vagas
Técnico em Recursos Humanos	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Vespertino	40
		Noturno	80
Técnico em Vendas	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Vespertino	40
		Noturno	40



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Técnico em Redes de Computadores	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Vespertino	40
		Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	40

Instituições Educacionais da Diretoria Regional de Educação 03 – DRE03

CENTRO DE EXCELÊNCIA EMELIANO RIBEIRO			
Endereço: Rua Auta Augusta Da Cunha, S/N – São Domingos, Sergipe.			
Telefone: 79 3455-1631		E-mail: ceer.seed@educ.se.gov.br	
Curso	Duração	Turno	Vagas
Técnico em Informática	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	35

Instituições Educacionais da Diretoria Regional de Educação 04 – DRE04

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOV MARCELO DÉDA			
Endereço: Av. Antônio Carlos Franco, S/N, Bairro Salústio Vieira de Melo – Carmópolis, Sergipe.			
Telefone: 79 999181435		E-mail: ceepmd.seed@educ.se.gov.br	
Curso	Duração	Turno	Vagas
Técnico em Administração	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	35
Técnico em Edificações	4 módulos (aprox. 2 anos)	Noturno	35
Técnico em Eletromecânica	4 módulos (aprox. 2 anos)	Noturno	35
Técnico em Enfermagem*	4 módulos (aprox. 2 anos)	Matutino	25
		Noturno	50
Técnico em Petróleo e Gás	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	35
Técnico em Segurança do Trabalho	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	35

*A idade mínima exigida para este curso é de 18 (dezoito) anos.

Instituições Educacionais da Diretoria Regional de Educação 06 – DRE06

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGONALTO PACHECO DA SILVA			
Endereço: Rodovia Sebastião Campos de Jesus Lima, S/N – Neópolis, Sergipe.			
Telefone: 79 3344-1539/ 79 999681336		E-mail: agonaltogestao@gmail.com	
Curso	Duração	Turno	Vagas
Técnico em Administração	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Vespertino	35
		Noturno	35
Técnico em Segurança do Trabalho	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Vespertino	35
		Noturno	35
Técnico em Nutrição e Dietética	4 módulos (aprox. 2 anos)	Vespertino	35
		Noturno	35
Técnico em Redes de Computadores	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Vespertino	35
		Noturno	35



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

CENTRO DE EXCELENCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOANA DE FREITAS BARBOSA Endereço: Rua Bela Vista, s/n, Centro, Propriá. Telefone: 79 999782687 E-mail: cejfb.seed@educ.se.gov.br			
Curso	Duração	Turno	Vagas
Técnico em Administração	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	70
Técnico em Redes de Computadores	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	35

CENTRO DE EXCELENCIA DR. LEANDRO MACIEL Endereço: Av. Arnaldo Garcez, 383- Pacatuba, Sergipe. Telefone: 79 999002208 E-mail: cedlm.seed@seed.se.gov.br			
Curso	Duração	Turno	Vagas
Técnico em Administração	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	40

Instituições Educacionais da Diretoria Regional de Educação 07 – DRE07

CENTRO DE EXCELÊNCIA GOVERNADOR LOURIVAL BAPTISTA Endereço: Rua Cel. João Goncalves, 1744, Centro – Porto da Folha, Sergipe Telefone: 79 9650-4124 E-mail: ceglbatista.seed@educ.se.gov.br			
Curso	Duração	Turno	Vagas
Técnico em Informática	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	35

Instituições Educacionais da Diretoria Regional de Educação 09 – DRE09

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO Endereço: Rodovia Sergipe 206, Km 05, Assentamento Queimada Grande, Poço Redondo. Telefone: 79 998188996 e 79 9959-3348 E-mail: ceepdjbc.seed@educ.se.gov.br			
Curso	Duração	Turno	Vagas
Técnico em Agroindústria	4 módulos (aprox. 2 anos)	Noturno	35
Técnico em Nutrição e Dietética	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	70
Técnico em Agropecuária	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	35



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

Datas	Etapas
15/01/2025	Lançamento do Edital
De 22 a 30/01/2025	Inscrições Online
Até 30/01/2025	Candidatos entregam documentos na instituição educacional onde pretende fazer o curso escolhido
04/02/2025	Divulgação do resultado
06/02/2025	Validação da matrícula
06/02/2025	Início das aulas



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III
MODELO DE RESULTADO



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
“NOME DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL”

RESULTADO DO EDITAL Nº **XX/XXXX/GS/SEDUC**
PROCESSO SELETIVO - CURSOS SUBSEQUENTES **XXXX.X**

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM XXXX TURNO: XXXX		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS (A)	RESULTADO FINAL
1º		CLASSIFICADO (A)
2º		CLASSIFICADO (A)
3º		CLASSIFICADO (A)
4º		CLASSIFICADO (A)
5º		CLASSIFICADO (A)
6º		CLASSIFICADO (A)
7º		CLASSIFICADO (A)
8º		CLASSIFICADO (A)
9º		CLASSIFICADO (A)
10º		CLASSIFICADO (A)
11º		CLASSIFICADO (A)
12º		CLASSIFICADO (A)
13º		CLASSIFICADO (A)
14º		CLASSIFICADO (A)
15º		CLASSIFICADO (A)
16º		CLASSIFICADO (A)
17º		CLASSIFICADO (A)
18º		CLASSIFICADO (A)
19º		CLASSIFICADO (A)
20º		CLASSIFICADO (A)
21º		CLASSIFICADO (A)
22º		CLASSIFICADO (A)
23º		CLASSIFICADO (A)
24º		CLASSIFICADO (A)
25º		CLASSIFICADO (A)
26º		CLASSIFICADO (A)
27º		CLASSIFICADO (A)
28º		CLASSIFICADO (A)
29º		CLASSIFICADO (A)
30º		CLASSIFICADO (A)
31º		CLASSIFICADO (A)



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

32°		CLASSIFICADO (A)
33°		CLASSIFICADO (A)
34°		CLASSIFICADO (A)
35°		CLASSIFICADO (A)
36°		CLASSIFICADO (A)
37°		CLASSIFICADO (A)
38°		CLASSIFICADO (A)
39°		CLASSIFICADO (A)
40°		CLASSIFICADO (A)
41°		EXCEDENTE
42°		EXCEDENTE
43°		EXCEDENTE
44°		EXCEDENTE
45°		EXCEDENTE
46°		EXCEDENTE
47°		EXCEDENTE
48°		EXCEDENTE
49°		EXCEDENTE
50°		EXCEDENTE
51°		EXCEDENTE
52°		EXCEDENTE
53°		EXCEDENTE
54°		EXCEDENTE
55°		EXCEDENTE
56°		EXCEDENTE
57°		EXCEDENTE
58°		EXCEDENTE
59°		EXCEDENTE
60°		EXCEDENTE